

Fls.

ESCRIVÃO

Campos Junior

Autos de Confirmação de doações
Bernardina Ferr^a de Souza .. Requerente

AUTUAÇÃO

Aos oit - dias do mez de outubro de
mil novecentos e dez nesta Cidade de Florianopolis
em meu Cartorio autuo a petição que a diante se segue
do que faço esta autuação. Eu Leonardo Jorge de Cam-
pos Junior, Tabellão o escrevi.

Exm.^o L. D. Luiz de Brito

D. ~~as~~ ^{as} ~~ex~~ ^{ex} ~~ma~~ ^{ma} ~~as~~ ^{as} ~~Campos~~ ^{Campos} ~~Jr~~ ^{Jr}

A. Citam-se os interessados na forma
requerida para o dia 10 do corrente, à hora
da tarde, na sala das audiências. Fez-se 7 de
8 de 1910.

João Ramalho

Bernardina Ferreira de Souza, menor puelle, em
assistência de sua mãe e tutora, por seu adv.^o in-
fra arigado (doc. n.^o I) vem perante V. Ex.^a requer,
para a sua inteira validade, nos termos da Ord. L.
4.^o p.^o 62, insinuação da doação feita pelo professor
Amaro Pinão e sua mulher, dos seus imóveis,
sitos nesta capital e constantes da escriptura de
doação junta (doc. n.^o II), doação aliás feita em
virtude de remuneração de serviços prestados pela
donataria e da grande amizade que por elles lhe
consagraram sempre e com a qual nada soffre
a vida económica dos doadores, nem tão pouco
seus herdeiros, pois boa é a sua posição, tendo,
afóra os bens doados alguns imóveis mais.

E como ao acto praticado pelos doadores pre-
cedio a melhor boa fé e não houve induzimen-
to, arte, engano, medo, coação ou qualq.^r acto re-
melhante, requer a Supp.^a a confirmação da mes-
ma doação para ter todo o direito, força e valor
preziosos, pelo que pede a V. Ex.^a se digne, com
citação dos respectivos doadores e dos únicos filhos

110152
euz, Euclides Deschaseaux Pereira e Olynthe Tim-
sentes Pereira, que aliás, com ella concordaram já,
e do Dr. Promotor Publico, auvis, designando q.
no dia, lugar e hora, os mesmos doadores e re-
querentes as let. abaixo arroladas, cuja citação reque-
rão, apur de, julgada posteriormente por
sentença, ficar insinuada a doação feita, passen-
do-se, em seguida a respectiva carta.

Dando a esta, para os effeitos de direito, o
valor da doação (700,000),

A. P. de quinhentos.

Testemunhas:

João Archangelo Pinheiro
Inopinto de Azevedo
Victor Fanger

Feita em 6 de Setembro de 1910
Fernando Caldeira em audiência



2º Officio
Lº 105-103 9.º v. a
1910

Florianopolis
Tab.º

Campo Fúnebre

Saltam

Primeiro Traslado de Procu-
ração bastante que faz Bernar-
dina Ferreira de Souza, menor
pubere, representada também
por sua mãe Leopoldina Ben-
ta Ferreira, na forma abai-
xado
quantos este Publico
Instrumento de procuração bastante
virem, que no anno de mil nove-
centos e dez, aos primeiros de Outubro
do dito anno, nesta cidade de Flo-
rianopolis, em meu cartorio com
pareceu a outorgante, Bernardina
Ferreira de Souza menor pubere
representada também neste acto
por sua mãe Leopoldina Benta
Ferreira, domiciliadas nesta ci-
dade, reconhecidas de mim Tabel-
lião e das duas testemunhas pre-
sentes, ao deante promeadas e assig-
nadas, perante as quaes, por ellas ou-
torgantes, me foi dito e declarado:
que por este publico instrumento
e na melhor forma de direito, na
meia constitue seu bastante
procurador, advogado, Dr. Fernando
Caldreira de Andrade, com poderes
de represental-a em todos estes
nos da acção de insinuação
da doacção enter. vivos feita
por Oturao Pessoa e sua mulher
e consentimento expresso de

seus filhos, conforme a respectiva
escriptura, sendo os filhos dos do-
tores, maiores, podendo para isso
requerer a quem de direito a res-
pectiva insinuação, requerir
testemunhas, praticar todos os
actos necessarios e proprios de
procurador, interpor os recursos
legaes, offerecer embargos, apellar
de quaesquer despachos e senten-
ças para o superior Tribunal e sub-
stabelecer querendo, em todo ou
em parte, com ou sem reserva de
poderes. E de como o disseram, me
pediram este instrumento, que li-
do, o ratificam e assignam, assig-
nando a sogra mãe da menor
entregante, por não saber escrever
Saturnino Machado Vieira, com a di-
ta menor e as testemunhas pre-
sentes, José Ganez Junior e Frederico
Kahn, reconhecidos de mim, Leo-
nardo Jorge de Campos Junior, Ta-
bellião o escrevi. (Assignados): Flo-
rianópolis, 31 de Outubro de 1910. Bernar-
dina Ferreira de Souza. Saturnino
Machado Vieira. José Ganez Junior.
Frederico Kahn. Traslada da f.º 1.º. Pa-
geu no livro de notas o impo-
sto (uma cartaposta de Honi-
as) no valor de um mil e seis-
centos, com data e assignatura
do entregante. Eu, Lemuel Pryde

Campos Junior, Tabellião
subscreveu e assignou em
fôr e rgo. b. p. do ^{le de} ~~off. reg.~~
Habr. ~~Leonardo~~ ~~Campos~~

Hte. att.cripto do n.º 110
en-ri de 9.º b. art. 15 de Dec.
n.º 3564 de 22 de Junho de 1910.
Dado n.º 110. Habr.

Campos

LEONARDO J. DE CAMPOS J.ª
Tabellião e official do R. hypothecario
FLORIANOPOLIS
Santa Catharina

D. S. 6 p. 100
Recubi
Campos

2º Offício ~ Primeiro Traslado de Escrip.
 L.º nº 104 fls. 72 a 74 ~ Turna de doação entre vivos,
 ~ 1910 ~ que fazem o Sr.º Manoel Pessoa
 ~ Florianópolis ~ sua mulher e filhos, a me-
 ~ Tab.º ~ nor pubere Bernardina
 Campos Junior. Ferreira de Souza, na forma
 ~ abarico.

Sabam quantos este Publico In-
 strumento de escriptura de doação
 entre vivos virem, que no anno
 de mil novecentos e dez, aos dezes-
 te de Agosto do dito anno, nesta ci-
 dadade de Florianópolis Capital do
 Estado de Santa Catharina, em
 Casas de moradas dos outorgantes
 Manoel Pessoa e sua mulher,
 Joannna de Lúria Pessoa e seus
 filhos maiores, Enchlydes de escola
 no Pessoa e Olyntho Triadentes
 Pessoa, e aonde se achava a outor-
 gada Bernardina Ferreira de Sou-
 za, menor pubere, aquelles, como
 doadores, esta, como donataria e
 acompanhada do Sr.º Henrique
 Ruyss Junior, Curador Geral de Orphã-
 os, digo, e esta, como donataria
 e bem assim as testemunhas
 presentes, ao deante nomeadas
 e assignadas, perante as quaes,
 por elles doadores referidos, pelos
 os dois primeiros (marido e mu-
 lher) foi dito: que eram legitimos
 senhores e possuidores de duas

moradas de casas térreas, situadas
nesta cidade, a rua Conselheiro
Mafrá nº 131 e Padre Roura nº 8, fa-
zendo frentes ás mesmas ruas
(ambas) e fundos (a de nº 131) por
um lado, com casas d'elles doado-
res, e pelo outro, com dita de Anto-
nio Dias, com os quaes confronta,
e a da rua Padre Roura nº 8 faz
frente a mesma rua e fundos
com quem de direito fôr, extreman-
do, por um lado, com propriedade
de D. Anna de tal, e pelo outro lado,
com um beco estreito, cujas pro-
priedades assim, discriminadas,
livres e desembaraçadas e seus res-
pectivos terrenos, de quaesquer onus
ou responsabilidades por hypoco-
theas legaes, têm contractado, do al-
as, para o que se acham contracta-
dos com a menor pubere, Ber-
nardina Ferreira de Souza, como
de facto, doado tem a quelles predios
e terrenos respectivos, e gratuita-
mente, cuja doação é enter-vi-
vos, como effectivamente doado
tem, por bem desta escriptura, e
na melhor forma de direito e
cujá doação faz a mesma autor-
gada donataria no valor de sete
centos mil reis, (700\$000) em moe-
da corrente para que a doada ou
donataria referida possa no

prazo da lei, requerer a inscri-
ção respectiva, transmittindo,
desde já na pessoa da mesma
donataria, até pela clausula
constituti, todo o seu dominio,
poder, direito, e acção, que tem na
dita coisa doada, para que a
donataria a possua sem reser-
va alguma de direito, como, e nas
que se ficão sendo. Então pela a
outorgada donataria me foi dito
e pelo seu representante legal, digo, me
foi dito: perante as mesmas tes-
tempunhas que na verdade se
acha contractado com os ditos en-
torgantes sobre a mencionada
doação entre vivos d'ella outor-
gante feita e que accita a presente
escriptura, para no valor ac-
tual declarado, requerer a inscri-
ção (sendo necessario) do que
fudon Tabellião deu fé: Pelos outor-
gantes filhos dos doadores os mes-
mos Archydes Deolicio e Pessoa
e Olymtho Triadentes Pessoa, foi dito
e declarado: que estão de pleno ac-
ordo com a doação feita por
seu Pai e madrastra, e pelos doa-
dores, foi dito mais, que eram estes
os únicos filhos existentes e por-
tanto, que podiam ter interesse
e responder pela presente doac-
ção entre vivos, e de como disse-

diaram, e contractaram, me pe-
diram este instrumento, que
lhe fiz por me ser distribuida
hoje e terem pago os impostos desi-
dos. N.º 211. Estado de Santa Catha-
rina. Superintendencia Municipi-
pal de Florianopolis. Imposto de trans-
missões de propriedade. Exercício
de 1910. Imposto 3/500. Al. do l.º
Caixa fidei delitada ao Procurador
abaixo assignado a quantia de seis
trinta e um mil e quinhentos
reis que pague a Sr.ª D. Bernartina
Ferreira de Souza, de 4 1/2% sobre reis
7004000; do imposto de transmis-
sões de propriedade, valor porquanto
lhe fez doação enter. vivos, o Sr.ª
Amar Pessoa, sua mulher e se-
us filhos de duas pequenas casas
terreiras situadas as ruas Padre Roma
n.º 8 e Conselheiro Mafrá n.º 131. des-
ta cidade. Superintendencia Muni-
cipal de Florianopolis 17 de Agosto de
1910. O Escri.ª João Baptista Pericoto.
Recebi em 17 de Agosto de 1910. O Procu-
rador Thezourario João P. Ramos. N.º
15464666. Exercício de 1910. Al. do
l.º de Receita fidei delitada ao Sr.ª
Arb Director, pela quantia de quaren-
ta e seis mil seiscentos e sessenta
e seis reis, recebida da Sr.ª Bernar-
dina Ferreira de Souza, menor da
taxa de m.º p.º, sobre a quantia

de reis 700\$000, valor porquanto lhe
 fez doação entre vivos, o Sr. Annan
 Pessoa, sua mulher, com o consen-
 timento de seus filhos de duas pe-
 quenas casas térreas, sendo uma
 situada a rua Padre Roma nº 8, e ou-
 tra a rua Conselheiro Mafrá nº 131,
 desta Cidade de acordo com o nº 5º
 § 1º artº 2º e artº 13 do Reg. nº 1533
 de 5 de Fevereiro de 1895. A Rendas em
 17 de Agosto de 1910. O chefe de secção
 Augusto N. Pires. O 4º scrupº Sebastião
 Vieira. Nº 208. R\$ 28\$000. Exercício
 de 1910. A flº do livro de Receita fica de-
 bitado ao Sr. Subdirector, pela quan-
 tia de 28\$000, recebida da Sr. Ber-
 nardina Ferreira de Souza, menor
 do imposto de transmissão de pro-
 priidade de 4% sobre 700\$000, valor
 porquanto lhe fez doação entre-
 vivos o Sr. Annan Pessoa, sua
 mulher e seus filhos de duas pe-
 quenas casas térreas, sendo uma
 situada a rua Padre Roma nº 8 e
 outra a rua Conselheiro Mafrá
 nº 131, desta Cidade. Sub Directoria
 de Rendas, 17 de Agosto de 1910. Che-
 fe de secção Augusto N. Pires. O 4º
 scrupº Sebastião Vieira. Presente
 neste acto também a mãe da
 dita menor puebre, a donota-
 ria e de nome Leopoldina Benta
 Ferreira, por ella foi dito que também

esse, digo, que tambem em nome
de sua dita filha, accita a presen-
te doação inter vivos. E de como o
dizeram e contractaram me
pediram este instrumento, que
fizo, e ratificação (lido ás partes) as-
signando a roça da mãe da dona-
tória, por não saber ler nem es-
crever Antonio Coelho Pinto, os do-
adores, seus filhos e com, as teste-
munhas presentes, Domingos
Garcia. Jose Garcia Junior, Luiz Ber-
nardo Dentice Junior, Octavio Lobo
da Silveira, e Theodor Ferrari, re-
conhecidos de mim, Leonardo Jorge
de Campos Junior, Tabelião ocre-
vi e assigno em publico e rasos.
Em fé da Verdade. (Estava o signal
publico). Tabelião Leonardo Jorge de
Campos Junior. Em tempo. Valle a
entrelinha que diz: e esta com
porrataria. Tabelião Campos
Junior. (Assignados) Floriano Póli;
17 de Agosto de 1910. Annua Pessoa:
Joanna Rita de Sousa Pessoa. Euclly
des Deoleo Pessoa. Olyntho Tim-
mentes Pessoa. Bernardina Ferreira
de Souza. Antonio Coelho Pinto.
Domingos Garcia. Jose Garcia Juni-
or. Luiz Bernardo Dentice Junior.
Octavio Lobo da Silveira. Theodo-
r Ferrari. Traslada da Profi. Pa-
gae no livro de mltos o sillo
de

deviões e proporções, inutiliza-
dos em data e assignatura do
guelorgante. Ben. Leonor Jorge
de Campos Junior Tabellião sub-
scum e assigno em publico e raso.

Ex. fe. de (Jorge) Silva.
Ostat on Leonor Jorge de Campos

Me ora' escripto de sellos feis,
ex. vi de 95 de ante 15 de deute
n.º 3564 de 22 de formis de 1500.
Data ubi. Ostat on.

Campos

Exp. de Agosto 1910
Ostat on Campos



N.º 2026 } Do
Pag 256 } Protocollo

Apresentada hoje 31 de
Agosto de 1910 em 12 a. 6
de tarde e registada ar.º
279 de L.º 4.º de transmittidos
immin. Exp. data supra

Daquelle R.ª Geral
Lendo Jorge Campos

Extracto.
Freguesia dos imóveis. Florianopolis.

Denominações ou ruas dos imóveis.
Ruas Cornelheiro Maça nº 131 e Padre Roma nº 8.

Caracteristicos e confrontações dos imóveis. Duas moradas de casas térreas, situadas nesta cidade, sendo uma a rua Cornelheiro Maça nº 131, aonde faz frente e fundos com quem de direito, confrontando, por um lado, com propriedade de Amaro Pessoa, e pelo outro, com dita de Antonio Dias; e uma dita, situada a rua Padre Roma nº 8, aonde faz frente e fundos com quem de direito for, confrontando, por um lado, com propriedade de Anna de Tal, e pelo outro, com um becco estreito, e ambas com diversos compartimentos e respectivos terrenos etc, e etc.

Nome e domicilio da adquirente. Bernardina Ferreira de Souza. Nesta cidade.

Nome e domicilio dos transmittentes. Amaro Pessoa, sua mulher, Joanna

Rita de Lúcia Pessoa, e seus filhos, maio-
res Enchydes Desolecians Pessoa e Olyntho
Pradentes Pessoa. Nesta cidade.

Título Doação enter-vivos

Forma do título e Tabellião que a fez. Escrip-
tura de doação enter-vivos. Tab^m Campos for.

Valor do contracto. 700\$000

Condições do contracto. Nenhuma

Florianópolis 31 de Agosto de 1910.
Bernardina Ferreira de Souza



Recebo a firma supra e
dupe. Fez-se 31 de Ago de
1910. In fi de ~~proba~~
O offe de A. G. ~~de~~
Luis J. de ~~Campos~~

Recebo a f. 279 de L. 4 de
Bernardina de Souza
Fez-se 31 de Ago de 1910.
O offe de A. G. ~~de~~
Luis J. de ~~Campos~~

Excmo. Sr. Juez de Tercito
En o direito resfais

Impossivel se tornara em
tempos dos doadores e to-
tem a, a' qm se refere a peti-
cao de folhas deus, e desfi de
va ha: ni clla exarado poria
so, qm o off. de Justia actua
se daente e ha grande afflu-
encia de servicos em corte-
ni, qm me impossibilita e
auida, devido a escassez do
tempo, pois amanha e Domir-
go, para fazer as neces-
rias intimacoes.

Va ha: mandando o que li de-
cis. Fls. 88 de 1910

Abto. Canzaga

Conclusao

Em seguida estes sabem
endicando o ministerio
Sr. Dr. Jmes Rangel, Juez
de Tercito desta Comarca, qm
fizer ali termo. Su. termo
propulso para tal termo

3.º off.

Assim a escrivao de
e Juez, feitas as devidas
intimacoes. Fls. 88
de 1910. Jm Zainy

Patro

Data

3.º
Campesano
E em nome de si e dos seus
alhos de donde em seu cartão, que
fui entregue a esta carta em o despa-
che n.º de 24 de junho de 1870.
Insignificante do mesmo.

Despacho de dia 15.
de out.º.

H.º

Campesano

certifico que fui o man-
dato para a entrega dos te-
lêgrafos a dos doadores em
conta do fidejussão de 2.º e em
trabalho do app.º de Justiça Indus-
trial e Hohen, para as entrega-
das e de 1.º de 1910. Ocho

Campesano

Sumário

3.º
Campesano
As seguintes de natureza e mit-
dade de onde em seu cartão
ao ponto e momento de 1.º
tudo que adiante se expõe
que faz este termo. Ocho
Insignificante do mesmo

O Doutor Antonio
Gomes Ramagem Juiz de
Direito da Comarca de Abrão
nupreis, na forma da lei

Mando ao official de justiça,
a quem este for apresentado,
evid por meio assignado, que
em seu cumprimento, inte-
me Antonio Fernão, seu mu-
lher Joana de Lima Pessoa e
filhos deste Euclides Deceliano
Pessoa e Olimpio Rivadentes Pessoa
bem como as testemunhas Juaz
Archampo Pessoa, Virgilio de Uello
e Victor Fanger, para comparece-
rem, aquelles para assistirem
e estes para deporarem no proce-
so de insinuação do doado feito
pelos mesmos Antonio Fernão, mu-
lher e filhos a mulher, Ber-
noldina Fernão de Souza, no dia
15 do corrente as 11 horas da tarde,
na sala das audiencias do Juizo
no Palacio Municipal. Oque cumpri-
do sob as penas da lei, Regras e
de bulletim de 4910. Ou Antonio Juiz
de Campo Juiz, do mesmo

7. 1/2
8. 1/5
1. 1/6
3 p/6

Antonio Juiz de Campo



Certifico eu official de justica
abaixo assignado que em cumprimento
auto de mandado reho. fui a
casa do Sr. Amaro Pessoa e hai
intimei Amaro Pessoa, sua mulher
her quana de Lima Pessoa, e as
filhas Euclides Descleriano Pessoa,
e Amitho Tiradentes Pessoa, e as
testemunhas João e Ambrasio Pessoa,
Fregillo de Mello, e Victor Fauguer,
do que fizeram sciute e deu fe.
Florianopolis 14 de Outubro de 1910.

Official de justica
Frederico Habue

Auto de perseguição feita
ao do actor Antonio Pessoa

As quinze de outubro de
mil novecentos e dez, no
Cidade de Guimarães, em
a sala das audiências do
Juiz no Palacio Municipal
as doze horas de daqui
presentes o Doutor Juiz
de Direito do Comarca
nro Gomes Carneiro, co-
migo escrivão do seu cargo
ao diante nomeado e um
de entre os presentes o don-
do Antonio Pessoa e o abo-
gado da requerente, Doutor
Fernando Caldeira de Aze-
vedo, pelo dito Juiz foi fei-
to ao do actor referido as
requerentes seguintes,

Rs. 4000
Com 70%

Perseguição feita do actor
e sua mulher serviam
do accão de dois annos
isto nesta Capital e con-
tantes da escriptura de da-
cã junta?

Respondeu que ser, por
contradição

Perseguição se a do actor
em opostas foi feita em
remuneração aos serviços
prestados por Bernardino

For

Fernão de Souza e da grande
de amizade que elle doador
e um brother nato a Jo-
natario, m que com se-
melhante facadimento
viessa a sua fortuna sof-
frer prejuizo!

Perpetua que náo e exco-
o que contra da peticao, por
que a doctura ninguem
survive até hoje querese
a elle doador e a sua mu-
ther, nem tao poucos e ami-
go desta, tem como delle
respondente, e tanto isto e
verdade que devida a cuse
mucos perfidos e que elle
doador não a responder
com processo criminal
e nada mais the fui per-
guntado, falo que noutro
to juiz euecor até que li-
do ao respondente até o designar
com o juiz e iduzido. E que
du sei que sendo foyde
Cunha, por to mesmo.

Antônio José Pimenta
almoço de 1800

Levente

9...
C...
Ao q... de...
mil... e...
ent...
feticos...
que...
no...
no...

na 5^a cord
Exc^{ma} Senr. Dr. Juiz de Direito da Capital

J. em autos. Fls. 15 de fls. 2
1910 Data em que reati

Joanna de Lima Tessa

Diz Joanna de Lima Tessa, que tendo sido intimada, na pessoa de seu marido, para ser ouvida quanto a uma doação que fez o mesmo á Bernardina Ferreira de Sousa, não pode obedecer a intimação de V. Exc. por se achar gravemente enferma, mas que tem a declarar: que, só constrangidamente, não se oppôz na occasião á mesma doação; pois de sua livre e espontanea vontade não podia e nem devia dispor de suas pequenas economias em favor de uma concumbina de seu marido e de outros, prejudicando assim o seu futuro, o de seu filho e de seus enteados; outro sim que tem Bernardina Ferreira de Sousa como sua inimiga, e, que somente contra toda a vontade da supplecante frequentou a mesma Bernardina sua casa por algum tempo, que não é devedora á Bernardina de serviços por ella prestados, e nunca lhe consagrou menor amizade, pelo contrario sempre lhe votou o mais illimitado odio, pois é só o que ella lhe mereceu e ainda lhe merece pelo seu indigno procedimento; e sendo estas as unicas declarações que tem a fazer, pede a V. Exc. que se digne mandar juntar á presente aos autos da insinuação requerida para produ-

produzir os effectos legais, e constar dos mesmos
autos que a supplicante tem a doação feita como
nulla e de nenhum effecto legal. Nestes
termos espera ser attendida.

E. R. F.

Florianopolis, 14 de Outubro de

Yanna de Lima Pessoa



Como testemunha - *Demosthenes Vinga*

" *Gil Amadeu Beck*

Pelas firmas supra e
confe. Fls. 14 de 1910
Attest. *Emmelyle*

Fls. 14
Attest.



1910

Consignado

P. S. 2105

Consignado



